

TABELA DE SALÁRIOS SINDICONVIVE 2025

Reajuste salarial no percentual de 7,5% incidente sobre o salário de abril/2024 para todos empregados.

PORTEIRO - DIURNO E NOTURNO (escala 12x36)		
♦ VALOR DO DIA	R\$ 1.797,10/30=	R\$ 59,90
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.797,10/180=	R\$ 9,98
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.797,10/180x50%=	R\$ 14,98
♦ VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	R\$ 1.797,10/180x20%=	R\$ 2,00
♦ VALOR DA HORA REFEIÇÃO	Acréscimo de 50% sobre	R\$ 14,98
FAXINEIRO E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS		
♦ VALOR DO DIA	R\$ 1.608,14/30=	R\$ 53,60
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.608,14/220=	R\$ 7,31
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.608,14/220x50%=	R\$ 10,96
♦ INSALUBRIDADE	**10% DO VALOR DO SALARIO MINIMO=	R\$ 151,80
ASCENSORISTA		
♦ VALOR DO DIA	R\$ 2.090,95/30=	R\$ 69,87
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 2.090,95/180=	R\$ 11,62
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 2.090,95/180x50%=	R\$ 17,43
SECRETÁRIA / ESCRITURÁRIO		
♦ VALOR DO DIA	R\$ 1.657,35/30=	R\$ 55,25
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.657,35/220=	R\$ 7,53
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.657,35/220x50%=	R\$ 11,30
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS)		
♦ VALOR DO DIA	R\$ 1.827,16/30=	R\$ 60,91
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.827,16/220=	R\$ 8,31
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.827,16/220x50%=	R\$ 12,46
ENCARREGADO GERAL		
♦ VALOR DO DIA	R\$ 2.213,43/30=	R\$ 73,78
♦ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 2.213,43/220=	R\$ 10,06
♦ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 2.213,43/220x50%=	R\$ 15,09
TRABALHO EM DIA DE FERIADO:		
Porteiro Diurno: Salário base / 30 = valor do feriado		
Porteiro Noturno: Salário base / 30 / 2 = valor do feriado		

CESTA BÁSICA/TICKET ALIMENTAÇÃO - A PARTIR DE 01/04/2025

- Os condomínios fornecerão cesta básica, vale alimentação ou ticket alimentação no valor de R\$ 480,00
 - Os empregados que recebiam valor superior a R\$ 400,00 até março/2025, terão acréscimo de R\$ 80,00.
- Será fornecida CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO OU TICKET ALIMENTAÇÃO nas seguintes condições:
- Funcionários horistas que trabalham jornada superior a 22 horas semanais, CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO OU ALIMENTAÇÃO, será no valor correspondente a 50%.
 - Funcionários em jornada parcial menor que 22 horas semanais: a) Apuração cesta básica dia = Valor da cesta básica divido 220hs; b) Cálculo horas mês: número de horas trabalhadas = horas semanais multiplicado por 4,28 (médias de semanas r Valor da cesta básica: horas trabalhadas X valor da cesta básica diário.
 - Durante o período de férias e licença a maternidade.

SALÁRIO FAMÍLIA - A PARTIR DE 01/01/2025

Remuneração até R\$ 1.906,04	R
Observação:PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF 06/2025.	

SALÁRIO ADISSIONAL: A redução do salário em 25% (vinte e cinco por cento) durante o contrato de experiência não se aos pisos salariais fixados neste convenção.

GEDAIAS FREIRE DA
COSTA:6233141877

2

SIPCES - Sindicato Patronal
Gedaldas Freire da Costa - Presidente

Ronaldo Cândido
SINDICONVIVE
Ronaldo Cândido
Presidente

SINDICONVIVE - Sind. Profissional
Fernando Antonio Drumond - Presidente